



# Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES

PROC. Nº 2342/14  
PLCL Nº 027/14

PARECER Nº 115 /16 – CUTHAB

**Inclui art. 124-A na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, instituindo Gratificação de Permanência em Serviço, destinada a servidores municipais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassio Trogildo.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 20 de novembro de 2014, fl. 09, apontando óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em fl. 17, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em fl.20, se posicionou pela rejeição do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Partindo-se do pressuposto que é da competência desta Casa, através da expressão parlamentar, supletivamente legislar sobre a permanência do servidor, embora exerça seu direito à aposentadoria e que o tema aventado está inserido dentro do contexto normativo do art. 30, I da Constituição Federal de 1988, firmamos a convicção de que não existem óbices de natureza formal, nem mesmo material ao projeto apresentado.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2342/14

PLCL Nº 027/14

Fl. 2

## PARECER Nº 115 /16 – CUTHAB

Anualmente, a população de Porto Alegre deixa de contar com um número significativo de servidores públicos que, embora exerçam seu direito à aposentadoria, em muitos casos estão em atividade plena e essencial em seus locais de atuação.

Sendo assim, com o objetivo de oportunizar aos servidores que desejarem dar continuidade ao seu trabalho em áreas de efetiva necessidade, bem como de evitar o agravamento de precariedade dos serviços públicos devemos aprovar a presente matéria.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de novembro de 2016.

**Vereador Luciano Marcantônio,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 29/11/16**

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Delegado Cleiton